



Número: **0014846-83.2018.8.11.0042**

Classe: **APELAÇÃO CRIMINAL**

Órgão julgador colegiado: **Terceira Câmara Criminal**

Órgão julgador: **GABINETE DO DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA**

Última distribuição : **23/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **00148468320188110042**

Assuntos: **Estupro de vulnerável, Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente**

Objeto do processo: **PROCESSO DIGITALIZADO - APELAÇÃO CRIMINAL - Ação Penal n. 14846-83.2018.8.11.0042, código n. 522828, da 14ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá. - Denúncia: artigos 217-A, "caput" do Código Penal, em concurso material (art. 69 do CP) com o artigo 243, do Estatuto da Criança e do Adolescente. - Data do Fato: 27 de abril de 2018. - Sentença: "...Com efeito, diante do exposto acima, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a inicial acusatória e ABSOLVO o denunciado ALDO DA SILVA, devidamente qualificado, dos delitos descritos nos artigo 217-A, "caput" do Código Penal e artigo 243 da Lei nº 8.069-90, tendo por vítima Ana Kivia de Mello Souza e CONDENO-O nas penas do crime tipificado no artigo 243 da Lei 8.069-90 (ECA), praticado em desfavor do menor João Mikael Sena da Silva...". - Pena: 02 (dois) anos de detenção e 10 (dez) dias-multa - Substituição da pena privativa de liberdade aplicada por 02 (duas) penas restritivas de direitos - Regime: aberto.**

**Inquérito Policial n. 144-2018.**

**Prisão em Flagrante n. 14182-52.2018.811.0042, código n. 522206.**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ESTADO DE MATO GROSSO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (APELANTE)	
ALDO DA SILVA (APELADO)	DIVANEIDE DOS SANTOS BERTO DE BRITO (ADVOGADO)
A. K. D. M. S. (VÍTIMA)	
JOAO MIKAEL SENA DA SILVA (VÍTIMA)	
ESTADO DE MATO GROSSO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (CUSTOS LEGIS)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72902463	20/01/2021 16:53	<a href="#">juntada de Edital</a>	Certidão

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PRAZO: 5 DIAS**

**APELAÇÃO CRIMINAL N. 0014846-83.2018.8.11.0042** (Ação código n. 522828) - **Classe: CNJ-417**  
- **COMARCA DE CUIABÁ-MT**

**APELANTE(S) – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**APELADO(S) – ALDO DA SILVA**

**INTIMANDO:** ALDO DA SILVA, brasileiro, divorciado, auditor fiscal, nascido aos 13/03/1965, portador do CPF n. 581.095.441-34 e cédula de identidade n. 4060172-SSP/MT.

**FINALIDADE:** intimação do réu por edital nos termos do artigo 392 do CPP, para, querendo, constitua novo advogado para oferecer as devidas contrarrazões.

**DECISÃO/DESPACHO:** “*Vistos...* Diante das Certidões de pags. 274 e 278-PDF, de que não foi possível a intimação pessoal da advogada, nem do réu para oferecimento das contrarrazões de apelação, porquanto não foram encontrados nos endereços constante nos autos, com o fim de evitar futura nulidade, DETERMINO a intimação do réu por edital nos termos do artigo 392 do CPP, para, querendo, constitua novo advogado para oferecer as devidas contrarrazões. Transcorrido *in albis* o prazo, INTIME-SE pessoalmente a Defensoria Pública para apresentar as contrarrazões. Cuiabá, 02 de dezembro de 2020. **DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA- Relator**

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2020

**CIBELE FELIPIN PEREIRA**

Diretora do Departamento da Criminal Unificada

**E-mail:** [unificada.secretariacriminal@tjmt.jus.br](mailto:unificada.secretariacriminal@tjmt.jus.br)

